



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano IX • Nº 1.719 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CMDCAG	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.942/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, bem como o atestado médico;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à *Servidora Municipal, Sra. Sandreanne de Souza Mendes*, professora, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.943/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e;

CONSIDERANDO o disposto no inc. XXI do art. 37, da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a Subcomissão Técnica de Licitação para a finalidade de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Alisson Rodrigues Rosa;
Gabriel Borges de Oliveira;
Walquerley Barros Ribeiro

Art. 2º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 3º Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/10 e da Lei de Licitações.

Art. 4º Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2023

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Valdemir Alves Aguiar**, Matrícula Funcional nº 265, para fazer a prestação de Contas da Junta de Serviço Militar, no dia 14 de novembro de 2023, na cidade de Palmas - TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Carlito Sousa Silva** – Motorista, Matrícula Funcional nº 7036, para buscar um forno para torragem de farinha, triturador/esfarelador de mandioca e lavador/descascador, no dia 23 de novembro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 6106, participar de uma reunião na Secretaria de Indústria e Comércio, no dia 21 e 22 de novembro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 e $\frac{1}{2}$ (**uma e meia diária**), no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

C M D C A G**RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – CMASG DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação total do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social do 2º Trimestre do ano 2023, bem como do Quadro de Demonstrativo de Despesas – QDD atualizado, despesas referentes às atividades desenvolvidas no período de 01 de abril de 2023 a 31 de junho de 2023

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando Nº 013/2023 – CMASG, pauta: (Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social do 2º Trimestre do ano 2023, apensado do Quadro Demonstrativo de Despesas - QDD), postado no grupo de WhatsApp dos conselheiros CMASG, para análise e deliberação em reunião ordinária presencial, no dia 21 de novembro de 2023, às 15 horas, na sala do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 21 de novembro de 2023, **às 15 horas, na sala do Núcleo dos Conselhos**, onde os membros do referido Conselho realizaram-se a análise e deliberação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social do 2º Trimestre do ano 2023, bem como do Quadro Demonstrativo de Despesas – QDD, cujas despesas referentes às atividades desenvolvidas no período de 01 de abril de 2023 à 31 de junho de 2023, que após a apreciação minuciosamente dos relatórios e do Demonstrativo QDD, o Colegiado resolveu de comum acordo pela aprovação de forma total sem ressalvas.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social do 2º Trimestre do ano 2023, bem como o Quadro Demonstrativo de Despesas – QDD, referente as despesas decorrentes de atividades desenvolvidas no período de 01 de abril de 2023 à 31 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 21 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.443/2021

